



Requis 17/21

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência Regional de Coleta e Distribuição - GEDIS/MG

Ofício Nº 20985842/2021 - GEDIS-MG

Belo Horizonte, 1º de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Preto
Praça Tiradentes, nº 41 - Centro
35400-000 Ouro Preto/MG

Assunto: Distribuição postal
Referência: Ofício Secretaria 33/2021

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 30473
Correspondência Recebida
Em 03/03/21
Ass. Alvaro Hs e 16h 07 Mi

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao ofício referenciado, por meio do qual V. Exa. solicita-nos informações sobre a distribuição domiciliária na Rua Hum, no bairro Alto do Beleza, em Cachoeira do Campo/MG.
2. Informamos que a distribuição postal domiciliária é regulamentada pela Portaria Interministerial nº 4.474/2018 dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a qual estabelece critérios para a implantação do serviço, descritos abaixo:
 - a) As vias e logradouros ofereçam condições de acesso e de segurança ao empregado postal;
 - b) As vias disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável;
 - c) Os imóveis apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única;
 - d) Os imóveis disporem de caixa receptora de correspondências, localizada na entrada.
3. Em levantamento realizado por nossos técnicos na localidade mencionada, restou constatado que as condições previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" da referida Portaria não estão integralmente atendidas.
4. Sendo assim, é necessário que sejam adotadas as providências de regularização, por parte da prefeitura e dos moradores, para que possamos iniciar os trabalhos técnicos preliminares à implantação do serviço.
5. Dessa forma, atendendo ao disposto na Portaria 4.474/2018, informamos que a distribuição das correspondências continuará sendo realizada na Agência de Correios de Cachoeira do Campo, na modalidade de distribuição interna, enquanto as condições necessárias à implantação da distribuição domiciliária não estiverem atendidas nas localidades em questão.
6. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

p/**GIULLIARDI JUNIO COSTA**
Gerente Regional de Coleta e Distribuição
Superintendência Estadual de Minas Gerais
PRT/SE/MG- 20251240/2021

EDILSON BISPO BARBOSA
Chefe de Seção
Superintendência Estadual de Minas Gerais
PRT/SE/MG-PRT/GEDISMG-343/2021



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Bispo Barbosa, Chefe de Secao**, em 01/03/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20985842** e o código CRC **62153517**.



Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, Km 21,5 - Bairro Universitário, Belo Horizonte/MG, CEP 31255-982
Telefone: (31) 3490.6265 - mg-gedis@correios.com.br

Referência: Processo nº 53123.010643/2021-74

SEI nº 20985842